



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº. 421/2025

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por finalidade levantar a viabilidade para a contratação de pessoa jurídica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT.**

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Se faz necessária a contratação de serviço especializado na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho para a conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos servidores, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos.

Ainda, considerando a necessidade de atender o e-Social ou outro sistema que venha a substituí-lo, torna-se indispensável a contratação pretendida, bem como no quadro de pessoal não dispõe a Câmara dos profissionais para realizar o trabalho ora a ser contratado, torna-se indispensável a contratação pretendida.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão de planejamento do plano Anual de Contratação do Poder Legislativo Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS E DO TIPO DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

Justifica-se a presente solicitação devido à necessidade de contratação de terceiros para prestar serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT, tendo em vista a disponibilidade deste objeto/solução no mercado e que esse tipo de serviço é obrigatório para cumprimento da legislação vigente junto aos servidores, tem-se que essa contratação é plenamente viável.

Ainda, tendo em vista o valor estimado da contratação, torna-se viável a modalidade Dispensa de Licitação, previsto no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho - SSI, sendo este necessário para atender as demandas das atividades da Câmara Municipal.

A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão operacionalização e adequação à Câmara em suas atribuições finalísticas, uma vez que, a prestação de serviço supracitado é de extrema necessidade e utilizadas na rotina administrativa, compreendendo uma obrigatoriedade para este Poder Legislativo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ÍTEM	CÓD ÍTEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	366499	324256-0	PGR – Programa de Gerenciamento de riscos PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional LI – Laudo Técnico de	01	4.913,33	4.913,33



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

		<p>Insalubridade LP – Laudo Técnico de Periculosidade LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</p> <p>Gestão e envio de informações do e-Social:</p> <ul style="list-style-type: none">-S-2210 – Comunicação de acidente de Trabalho.-S-2020 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador.-S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos.			
--	--	--	--	--	--

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitos por este e outros órgãos na região. A pesquisa de mercado demonstrou que existem várias empresas especializadas na área de engenharia e segurança do trabalho e que as necessidades da Câmara Municipal de Nova Monte Verde poderão ser sanadas por intermédio da contratação de empresa especializada.

Como os serviços de Assessoramento solicitados devem ser apresentados pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, se faz necessário a contratação.

A viabilidade econômica foi analisada com base em orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

Foram realizados 03 (três) orçamentos, sendo considerados suficientes para a informação de preço de mercado.

Assim, a estimativa do valor global para a prestação de serviços é de aproximadamente de R\$ 4.913,33 (Quatro mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos).

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atender às necessidades obrigatórias de continuidade dos serviços que visam atender e assessorar as demandas da Câmara na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho. A contratação visa estender a todos os servidores as regulamentações concernentes à política de saúde, segurança e medicina do trabalho.

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Qualificação Técnica comprovada por Registro do Profissional Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não aplicável. Em razão das características do contratado, por ser item único e indivisível, não há o que se falar de parcelamento de objeto.

Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias dos produtos. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para aquisição do serviço.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardem relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação deseja-se adquirir serviços com padrão de qualidade necessário por uma melhor eficiência na prestação de serviços especializados em Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho - SST, ocasionando dessa maneira maior eficiência e transparência das atividades exercidas pelo Câmara. Além disso, a contratação visa possibilitar o atendimento ao que dispõe o Manual de Orientação do E- social em seu item 19º e Decreto nº 8.373/2014.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências prévias a serem tomadas, devendo a empresa apenas realizar a prestação dos serviços solicitados após a contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais relevantes.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

- (X) É VIAVEL a presente contratação;
() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Nova Monte Verde em, 12 dezembro de 2025.

Elaborado por:

Livia de Almeida Nunes Fidelis
Presidente

Aparecida Picon Fornazieri
Dep. de Compras